



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM
Data: 29/05/2020
Órgão: Diócesis/Anuário

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 105/2019.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GL CONSTRUTORA EIRELI**, sediada na Rua Governador Valadares, nº.131, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES inscrita no CNPJ sob o nº. 09.504.427/0001-00, representada neste ato por seu administrador Sr. **SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente na Rua Governador Valadares, s/n, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES, inscrito no CPF nº. 867.225.735-91 e, da Cédula de Identidade nº. 0801764610 – SSP-BA, telefone (27) 99993-4230, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo:

Aos **vinte e sete (27)** dias do mês de **maio (05)** do ano de **2020 (dois mil e vinte)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **899/2020** protocolado em 23 dia do mês de janeiro de **2020** resolvem **ADITIVAR** o Contrato de Nº. **105/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, O acréscimo de valor na cláusula 3ª, item 3.1. Contrato nº. **105/2019**, o qual refere-se à **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “PALMEIRAS”**, NESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescida a quantia de **R\$ 24.413,86 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao percentual de 7,87669%, ao valor inicial do referido contrato, passando o valor global para **R\$ 334.364,27 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

O valor acrescido é referente ao replanejamento efetuado pelo Engenheiro Civil Arthur Roque de Sousa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste termo correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

- 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 – EDUCAÇÃO
- 361 – ENSINO BÁSICO
- 0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3014 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
- 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÃO



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25300000000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETROLEO
FICHA: 235

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


GL CONSTRUTORA EIRELI
SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Carla Gercina Silva Batista CPF 185.372.047-06

2ª Salgueiro S. P. Alves CPF 034.853.657-77